



## EDITAL 1.8.35.23.001/2023/DIE/CBMSC - **RETIFICADO**

Código de autenticação para uso da DIE: HO0o6A3dyWgULLy

### Curso de Monitor Bombeiro Militar (CMBM)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Willyan Fazzioni, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 02 a 07 de junho de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Monitor Bombeiro Militar (CMBM), a ser realizado no(a) CEBM - Florianópolis.

### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Monitor Bombeiro Militar (CMBM)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Juliana Kretzer
	Contato: cebmfapcmt@cbm.sc.gov.br (48) 99183-6394
Período de inscrição	02 a 07 de junho de 2023
Período da atividade de ensino	12 a 16 de junho de 2023
Local de apresentação dos alunos	Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis - Centro de Ensino Bombeiro Militar
Data e hora de apresentação dos alunos	12/06/2023 08:00h
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Capacitar militares para a gestão disciplinar, secretariado e padronização das ações necessárias para o desenvolvimento dos cursos desenvolvidos pelo CEBM.

### 2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
2ºBBM	2
3ºBBM	2
5ºBBM	2

6ºBBM	2
11ºBBM	2
15ºBBM	2
Capital	13
Total	25

\* **As 12 vagas reservadas para os batalhões serão destinadas** ~~Curso destinado~~ aos bombeiros militares nomeados para serem monitores nas Unidades de Ensino Fora da Sede (UEFS), conforme Portaria 188/CBMSC de 05/04/23.

\* **Os secretários de curso das UEFS poderão frequentar o curso como alunos ouvintes, realizando inscrição e participando integralmente da capacitação, sem o recebimento de diária militar e/ou diária de curso.**

### 3 REQUISITOS

#### 3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
  - (a) Ser da ativa.
  - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
  - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

\***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por

militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

## 4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 02/06/2023 às 18:00h de 07/06/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [cebmcfapscmt@cbm.sc.gov.br](mailto:cebmcfapscmt@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

## 5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

## 6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 15:00h do dia 08/06/2023

## 7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

## 8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

~~Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.~~

a) Serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores que fizerem jus, conforme legislação vigente, cujo processo deve ser solicitado de forma ordinária pela OBM de origem do bombeiro militar.

b) Em cursos com duração maior que uma semana, é possível que os alunos e instrutores lotados em municípios distantes, permaneçam durante o final de semana no município da sede do curso,

recebendo as diárias militares correspondentes. Estabelece-se como parâmetro para definir “municípios distantes” uma quilometragem superior a 300 km.

c) Tal permanência necessitará ser justificada pelo beneficiário e concedida pelo responsável pela autorização do deslocamento, conforme portaria de subdelegações de competências do CBMSC.

d) A permanência dos alunos e instrutores na sede do curso durante o final de semana, com o recebimento de diárias militares, deverá ser fielmente observada, sendo que o seu descumprimento ensejará em medidas penais e administrativas.

#### 8.2 Alimentação:

~~Será fornecida alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.~~

a) Será fornecida alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecida alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de hospedagem.

#### 8.3 Hospedagem:

~~Será fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.~~

a) Será fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecida hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

#### 8.4 Diárias de Curso:

a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.

b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.

c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

#### 8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

#### 8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

#### 8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

Não haverá

b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

## 9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **2EB00B6N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WILLYAN FAZZIONI** (CPF: 006.XXX.389-XX) em 10/05/2023 às 15:21:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMjg1NV8xMzAyMF8yMDIzXzJFQjAwQjZl> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00012855/2023** e o código **2EB00B6N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.